



DECRETO N.º 610, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para a Fundação Mario Peixoto nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.04.122.0522.203	3.1.90.11.00	00	3.000,00	-
	3.3.90.30.00	00	-	500,00
	3.3.90.39.00	00	-	500,00
0101.04.122.0522.204	3.1.90.11.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
0102.04.122.0522.208	3.3.90.30.00	00	2.000,00	-
0102.13.122.0522.209	3.3.90.39.00	00	-	2.000,00
	3.1.90.92.00	00	-	1.000,00
0104.13.392.9012.215	3.3.90.30.00	00	4.000,00	-
0104.13.392.9012.217	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	4.4.90.51.00	00	-	1.000,00
Total			9.000,00	9.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de outubro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsr.